

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

Publicado em Placar

Em: 04/04/23

Maria Conceição Gama de Souza
Secretaria Legislativa

RESOLUÇÃO N° 003, DE 30 DE MARÇO DE 2.023.

Dispõe sobre extinção de cargos e criação de cargos da Câmara Municipal de Porto Nacional, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

FAÇO SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criada a Diretoria de Segurança, cuja remuneração será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mais auxílio alimentação, passando a ter as seguintes funções:

DIRETORIA DE SEGURANÇA

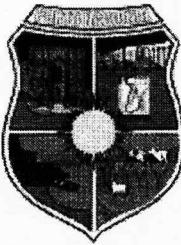
SÍMBOLO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

FUNÇÃO: DIREÇÃO

TAREFAS TÍPICAS:

- I. Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades e medidas necessárias à segurança física dos vereadores, dos servidores e de quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara;

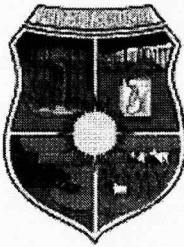


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

- II. Promover a execução de medidas determinadas pela Presidência para boa ordem das Sessões Plenárias, de acordo com o Regimento Interno;
- III. Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades necessárias à manutenção da segurança para preservação da ordem e do patrimônio, nos edifícios da Câmara e em suas dependências externas, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;
- IV. Planejar, coordenar e executar planos de segurança física dos vereadores e demais autoridades que estiverem nas dependências da Câmara;
- V. Controlar o desenvolvimento das atividades, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- VI. Avaliar o resultado do trabalho, detectar falhas e propor modificações;
- VII. Elaborar relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e o resultado atingido;
- VIII. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente;

Art. 2º. Fica criado 02 (dois) cargos de VIGILANTE, com salário de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) mais auxílio alimentação, em caráter temporário, com vigência iniciando no dia 01 de abril de 2023, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o resultado final do certame de concurso público e nomeação dos aprovados.

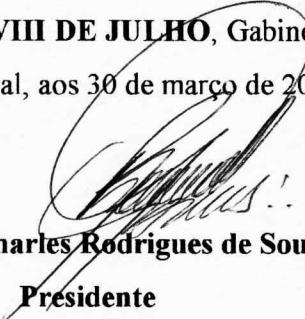
Art. 3º. Fica extinto o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, previsto no artigo 25, da Resolução nº 012/2022, ficando os demais artigos desta resolução inalterados.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

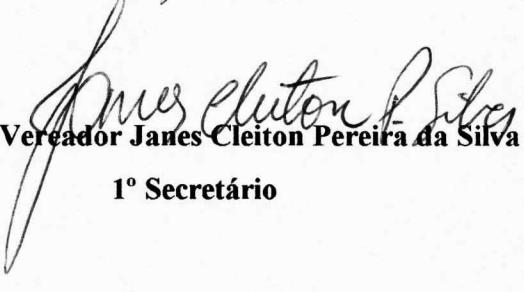
PALACIO VIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Porto Nacional, aos 30 de março de 2023.


Vereador Charles Rodrigues de Sousa

Presidente


Vereador Adael Oliveira Guimarães

Vice Presidente


Vereador James Cleiton Pereira da Silva

1º Secretário


Vereador Salmon Alves Pugas

2º Secretário